

Nº 8.926 Ano XXXVI

Sexta-feira, 19 de maio de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas

R\$ 582.00

R\$ 582,00

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 570/2005 QUE "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 8364, DE 12 DE JUNHO DE 1995."

J. PUBLIQUE-SE CAMPINAS, 18 DE MAIO DE 2006 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 199/2006 - GP.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 570/2005 que "Altera o artigo 1º da Lei n.º 8364, de 12 de junho de 1995.". SENHOR PRESIDENTE:

COMUNICAMOS a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei n° 570/2005 que "Altera o artigo 1º da Lei n.º 8364, de 12 de junho de 1995.". Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e da contrariedade ao interesse público recomendam o veto total à proposição.

de contrariedade ao interesse público recomendam o veto total à proposição. O projeto em tela altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 8.364 de 12 de junho de 1995 que "Dispõe sobre a concessão e autorização de exploração de publicidade para a instalação, doação e manutenção de placas indicativas

de nomes de ruas e logradouros públicos e dá outras providências.".

Pela justificativa do projeto, quis o legislador atribuir ao Poder Executivo a obrigação de acrescentar às placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos, a obrigatoriedade de inclusão de informações referentes ao Código de

públicos, a obrigatoriedade de inclusão de informações referentes ao Código de Endereçamento Postal (CEP), afim de facilitar "a localização dos usuários da via pública." (justificativa do projeto fl. 03 do processo). Inicialmente cumpre destacar que leis que criam atribuições para órgãos da administração direta, indireta ou fundacional são de iniciativa exclusiva do Prefeito (art. 45, inciso II da LOM) e ao legislar sobre matéria cuja a iniciativa submete-se a cláusula de reserva legal, o projeto em tela, invadiu a esfera de competência do Poder Executivo violando assim o Principio da Independência dos Poderes (Art. 2º da Constituição Federal), sendo portanto inconstitucional. Os projetos de leis que apresentam vícios de constitucionalidade, como o projeto em apreço, são insanáveis e por mais meritória que seja a intenção manifestada pelo legislador ao Poder Executivo cabe tão somente veta-lo. Doutra parte não é crível que a inclusão de informações referentes ao Código de Endereçamento Postal (CEP) nas placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos possam facilitar a localização dos usuários na via pública. Realmente, criado em 1971 pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o Código de Endereçamento Postal (CEP) tem por finalidade racionalizar os métodos de separação da correspondência por meio da simplificação das fases dos processos de triagem, encaminhamento e distribuição, permitindo o tratamento mecanizado com a utilização de equipamentos eletrônicos de triagem (maiores informações

com a utilização de equipamentos eletrônicos de triagem (maiores informações consulte o sitio dos Correios na *internet* endereço: www. correios. com. br).

Como se verifica o Código de Endereçamento Postal não foi criado com a finalidade de facilitar a localização dos usuários nas vias públicas.

Ademais por ser um código criado e pertencente aos Correios o mesmo está sujeito a alterações unilaterais, sendo que não são raras as vezes que os Códigos de Endereçamento Postal (CEP) de vias e logradouros públicos são modificados por critérios de conveniência, possibilidade técnica e interesse definidos única

e exclusivamente pela empresa.

Outro aspecto é que o Código de Endereçamento Postal (CEP) é oferecido pelos Correios aos seus clientes em diversas modalidades (CEP especial, CEP promocional etc) sendo comum grandes prédios comerciais e órgãos públicos como a própria Prefeitura Municipal de Campinas possuírem CEP exclusivos.

Do exposto se depreende que embora o CEP esteja relacionado com a localização das ruas e logradouros públicos do Município, o inverso não é verdadeiro, já que a mesma rua ou até mesmo um único quarteirão pode possuir diversos Códigos de Endereçamento Postal.

Finalmente nos parece que incluir informações referentes ao CEP nas placas indicativas de vias e logradouros públicos ao invés de facilitar a localização dos usuários nas vias públicas pode contribuir para confundi-lo. Ademais não podemos olvidar das dificuldades operacionais que a inclusão destas informações

na placas irá acarretar para o Município.

Neste sentido também, por contrariedade ao interesse público, optamos por vetar totalmente a presente propositura.

Essas são as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos

seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis. Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 18 de maio de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

EXMO. SR. DÁRIO SAADI DD. <u>PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS</u>

## RETIFICAÇÃO DECRETO Nº. 15.432 DE 04 DE ABRIL DE 2.006

ONDE SE LÊ no Artigo 1°:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
220.000 ENSINO FUNDAMENTAL......

LEIA SE no Artigo 1°:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
200.000 EDUCAÇÃO ......

R\$ 582.00

ONDE SE LÊ no Artigo 2°:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

LEIA SE no Artigo 2°:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
200.000 EDUCAÇÃO.....

R\$ 582.00

**DECRETO Nº 15.480 DE 18 DE MAIO DE 2006** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 732.000,00(Setecentos e trinta e dois mil reais)

e tituta e aots mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:** 

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal
> FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

SCETATION ARSENTO DE MELLO ESQUEF

SCETETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE E ORCAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
E FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/22781/PG/SMF E PUBLICADO
21A COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO,
A DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 15.481 DE 18 DE MAIO DE 2006** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 949,00 (Novecentos e

quarenta e nove reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4° § 1° da Lei n° 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

IO:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL P/ EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
CEPROCAMP
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
EDUCAÇÃO 01 12.363.2002.4188 01-339093

200.000 EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Campinas, 18 de maio de 2006 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/227/19/PG/FUMEC E PUBLICADO
PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO,
NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2006

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2006

Processo Administrativo nº 06/10/09.379 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de tiras teste para glicemia e indicadores biológicos com fornecimento de glicosímetros e incubadoras, a título de comodato, para uso da Rede Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Sra. Pregoeira COMUNICA aos interessados que, em virtude de questionamento apresentado pela empresa EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., foi substituído o Anexo I - Formulário Cotação de Preços" que estará disponível aos interessados a partir do dia 19/05/06, no mesmo local onde foi retirado o edital e via internet através do portal da PMC em: www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de maio de 2006

SANDRA DIAS VENTURA

Pregoeira

Pregoeira

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2006 PARA O LOTE 30

Processo Administrativo: 05/10/48.547 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Assunto: Pregão Eletrônico n.º 003/2006 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia Às 09:15 horas do dia 18/05/2006 no endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200 - 6º ANDAR, CENTRO, da cidade de CAMPINAS - SP, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão em referência, que tem por objeto da Sessao Publica de Licitação do Pregão em referencia, que tem por objeto Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia. Aberta a sessão pública para efetuar o SORTEIO entre as empresas empatadas em 1º (primeiro) lugar: DENTAL SOLIDENT LTDA. - EPP e DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., para o lote 30, sem a presença dos representantes. Efetuado o SORTEIO, sagrou-se vencedora a empresa DENTAL SOLIDENT LTDA. - EPP para o respectivo lote, no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), sendo adjudicado o lote à empresa vencedora.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Pregogiro Eletrônico

Pregoeiro Eletrônico
ELZO PINTO

Membro da equipe de Apoio

#### **EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º 06/10/02714 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA.- AMIC Termo de Parceria n.º 002/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) Vigência:10/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 10/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64135 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO Termo de Parceria n.º 003/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$178.560,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) Vigência: 04/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 10/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64129 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CRECHE IRMÃ MARIA ÂNGELA **Termo de Parceria n.º** 006/06. **Objeto:** Repasse de recursos. **Valor** R\$129.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais) **Vigência:** 03/04/06 a 28/02/07 **Data da Lavratura:** 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/02717 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL – APAS –UNIDADE I Termo de Parceria n.º 007/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$84.192,00 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais) Vigência: 10/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 10/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/2718 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL – APAS –UNIDADE II Termo de Parceria n.º 008/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) Vigência: 10/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 10/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/2715 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – CRECHE GUSTAVO MARCONDES Termo de Parceria n.º 009/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64131 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – EDUCANDÁRIO EURÍPEDES - PANIFICAÇÃO BAMBINI – CRECHE MÃE LUIZA Termo de Parceria n.º 010/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$216.552,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64123 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Partícipe:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS **Termo de Parceria n.º** 011/06. **Objeto:** Repasse de recursos. **Valor** R\$83.376,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais) **Vigência:** 03/04/06 a 28/02/07 **Data da Lavratura:** 03/04/06. Processo Administrativo n.º 05/10/64115 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS Termo de Parceria n.º 012/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais) Vigência: 10/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 10/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64142 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR Termo de Parceria n.º 014/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) Vigência: 10/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura 10/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64113 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA –CEPROMM Termo de Parceria n.º 016/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$62.820,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64130 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA Termo de Parceria n.º 018/06. Objeto: Repasse Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64140 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO Termo de Parceria n.º 019/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$157.128,00 (cento e cinqüenta e sete mil, cento e vinte e oito reais) Vigência: 04/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 04/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64126 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE — CPTI Termo de Parceria n.º 020/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64111 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ Termo de Parceria n.º 023/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$130.416,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais) Vigência: 10/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 10/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64120 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: FUNDAÇÃO GERAÇÕES — CRECHE ADÉLIA CORREIA ZORNING Termo de Parceria n.º 026/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$94.632,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais) Vigência: 04/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 04/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64134 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SHUTEL – CRECHE MÃE CRÍSTINA Termo de Parceria n.º 030/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$117.840,00 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta reais) Vigência: 31/03/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 31/03/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64117 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: INSTITUTO DOM NERY Termo de Parceria n.º 032/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$54.984,00 (cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta e quato reais) Vigência: 05/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 05/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64122 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO – CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER Termo de Parceria n.º 037/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$125.640,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) Vigência: 04/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 04/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64132 Interessado: Secretaria Municipal Processo Administrativo n.º 05/10/64132 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO – CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA Termo de Parceria n.º 038/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64109 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATTY – UNIDADE II Termo de Parceria n.º 040/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais) Vigência: 04/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 04/04/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/64141 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: UNIÃO CRISTÃ FEMININA Termo de Parceria n.º 041/06. **Objeto**: Repasse de recursos. **Valor** R\$56.880,00 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) **Vigência**: 04/04/06 a 28/02/07 **Data da Lavratura:** 04/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/00094 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TREZE PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) Termo de Parceria n.º 042/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 04/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 04/04/06.

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br. Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br - Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima. Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Processo Administrativo n.º 06/10/00108 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA PARALÍTICA Termo de Parceria n.º 043/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$104.670,72 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/00098 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS – APASCAMP Termo de Parceria n.º 046/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$29.075,20 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e vinte centavos) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/00099 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "LAR CAMINHO DA VERDADE" Termo de Parceria n.º 047/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Vigência: 05/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 05/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/00097 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS Termo de Parceria n.º 051/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$63.965,44 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: 06/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 06/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/00100 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SÍNDROME DE DOWN" – CEESD Termo de Parceria n.º 052/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$127.930,88 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) Vigência: 05/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 05/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/00104 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" – CEI Termo de Parceria n.º 053/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/00093 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI – CINHE Termo de Parceria n.º 054/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$31.982,72 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/ 00103 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RECRIAR – IEER Termo de Parceria n.º 055/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$111.767.04 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e centavos) Vigência: 04/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 04/04/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/ 0092 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Partícipe: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL Termo de Parceria n.º 058/06. Objeto: Repasse de recursos. Valor R\$63.965,44 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: 03/04/06 a 28/02/07 Data da Lavratura: 03/04/06

# DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 049/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/04730 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) - Objeto: Registro de preços de serviço de locação, instalação e geração de grupo gerador de Energia elétrica, para utilização em concertos e shows inclusive ao ar livre. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: 05/06/2006 a partir das 14h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 22/05/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas, (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 17 de maio de 2.006
SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

# DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 050/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/16.345 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra - Estrutura (SMI) - Objeto: registro de preços de mudas, diversos tipos de árvores, a serem utilizados na manutenção de preços e jardins. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: 07/06/2006 a partir das 14h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 24/05/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas, (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 17 de maio de 2.006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 052/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/08.957 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos zero

quilômetro, adaptados para as atividades da Guarda Municipal, sem motorista. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: 01/06/2006 a partir das 9h30min. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 19/05/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas, (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de maio de 2.006
SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

Pregoeira

# DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 053/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/8.958 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado para equipar o Centro Integrado de Monitoramento - CIMCAMP. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: 02/06/2006 a partir das 10h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 19/05/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas, (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de maio de 2.006
SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/12/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de sua Presidenta, no uso de suas atribuições, INFORMA os novos Conselheiros da Sociedade Civil para o Biênio 2006/2008 eleitos em Reunião Extraordinária ocorrida em 17/05/2006:

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL – CMI – 2006/2008

FUNDAÇÃO FEAC

Membros: Titular: Telma Aparecida Allegretti Bonaparte Martins

Suplente: Maristela Lara Dante Weffort

LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS

Membros: Titular: Paulo César da Silva

Suplente: Oscar Jorge Petrait

O MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "MARIA ROSA"

Membros: Titular: Carlos Adalberto de Carvalho Dias

Suplente: Celeste Maia Casela

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DE ENERGIA ELÉTRICA

Membros: Titular: Adão Luiz Carlos

Suplente: José Garcia Filho

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO – CESP

Membros: Titular: Admar Neri Duarte

Suplente: Denise Aparecida Francisco

ONG COMUNIDADE REGIÃO SUL

Membros: Titular: Maria Gonzales Álvares

Suplente: Maria Helena Nogueira

ONG COMUNIDADE REGIAO SUL
Membros: Titular: Maria Gonzales Álvares
Suplente: Maria Helena Nogueira
FACULDADE DE SERV. SOCIAL – PUCC – CAMPINAS
Membros: Titular: Sandra Correa Foster Joanini
Sunplente: Jeanete Liasch Martins de Sá
PROJETO GENTE NOVA
Membros: Titular: Doraci Tereza Moraes Patrocínio
Sunlente:

Suplente:
CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA
Grupo Independente da Terceira Idade "Kairós"
Campinas, 18 de Maio de 2006.
NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMI/Campinas

(19, 20 E 23/05)

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCACampinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, 
RETIFICA SEU COMUNICADO:

ONDE SE LÊ: todas entidades, e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA- Campinas irá divulgar os projetos selecionados da FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL no dia 19 de maio de 2006 no DOM.

LEIA-SE: todas entidades, e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA- Campinas irá divulgar os projetos selecionados da FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL no dia 25 de maio de 2006 no DOM

Campinas, 15 de Maio de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 16/05/2006;

- A urgência do assunto em pauta que tratou de situação emergencial, de determinação do Juiz da Vara da Infância e Juventude, com relação ao remanejamento de crianças e adolescentes que estavam abrigados na Entidade Missão Caminho Pra Liberdade e que no momento já estão sendo atendidas por outras Entidades: Instituto Souza Novaes, Cidade dos Meninos;
- As referidas Entidades abriram vagas emergenciais para o devido acolhimento dessas crianças e adolescentes:

dessas crianças e adolescentes;

#### RESOLVE:

Referendar a Resolução CMAS nº 24/2006 que trata da destinação de recursos financeiros do co-financiamento do FMAS para atendimento da situação apresentada.

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 E 20/05)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente

considerate de la consensa de la con

#### RESOLVE:

Resolve:

Revogar as disposições da Resolução CMAS nº 27/2002, que trata de informações referentes a Entidade Associação de Educação do Homem de Amanhã – GUARDINHA, publicada em Diário Oficial do Município em 15/05/2002, Campinas, 17 de Maio de 200

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 E 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 16/05/2006;

- A vigência do Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

- A vigência da Lei nº 8724 de 27/12/95 alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

O Gestor da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social deverá dar cumprimento ao Capítulo III, artigo 40 e 41 do Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS que dizem respectivamente o seguinte:

Art. 40 "O Conselho Municipal de Assistência Social disporá de uma Secretaria Executiva diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado"

Art. 41 "A Secretaria Executiva terá como estrutura uma equipe administrativa, constituída de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social "

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÉA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2006

NESOLUÇÃO CIMAS IN 28/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16/05/2006.

RESOLVE:
Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao INDEFERIMENTO da solicitação inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o art. 9º da Lei 8742 de 07/12/93 – LOAS e Lei nº nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e Resolução CMAS nº 15/2000 das seguintes Entidades:

Bom Dia Comunidade CNPJ: 07.648.552/0001-50 - Não se trata de Entidade Beneficente de Assistência Social e sim de Esportes

Clube da Lady de Campinas CNPJ: 46.962.148/0001-08 - O trabalho realizado não pode ser considerado de Assistência Social. Precisa de readequações. As requerentes poderão entrar com pedido de reconsideração da decisão a qualquer tempo junto ao CMAS.

Campinas, 17 de Maio de 2006

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 E 20/05)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16/05/2006; **RESOLVE:** 

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **DEFERIMENTO** da solicitação inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o art. 9° da Lei 8742 de 07/12/93 – LOAS e Lei nº nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e Resolução CMAS nº 15/2000 da seguinte Entidade:

Instituto Educacional Ave Maria - CNPJ: 46.036.109/0001-80 - sob nº 198 Campinas, 17 de Maio de 2006 MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, COMUNICA: todas entidades e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Campinas irá divulgar os projetos selecionados da FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL NO DIA 19 DE MAIO DE 2006 no D.O.M. Campinas, 17 de Maio de 2006

Campinas, 17 de Maio de 2006 JAIRO PEREIRA LEITE Presidente do CMDCA

(18, 19 E 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e CONVIDA os Suplentes para Reunião Extraordinária do CMDCA a realizar-se dia 23/05/06 as 16 h, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro. PAUTA: 1 – CPFL – Projetos 2007 2 – ITAÚ Solidário

- FEBEM

 PEDEM
 Plano Estadual das Medidas Sócio - Educativas Região de Campinas
 Comissão de Acompanhamento Programa Bolsa Familia, representante do CMDCA

Liberação Recurso - Seminário
Comissão de Políticas Públicas

CONVITE:
- Ofício GPB- 105/2006 – Debate, Avaliação e Entrega de Prêmio
- Presidência da República – Circular 207/2006/SPDCA/SEDH/PR.
Campinas, 03 de Maio de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

(18, 19 E 20/05)

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

# CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, CONVOCA os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, para reunião de nº 011, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 24 de maio de 2006, das 17h00 às 19h00, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, onde será apreciada a seguinte PAUTA:

1. INFORMES

2. EXPEDIENTE: a) Laitura a apreciação de 100.

 EXPEDIENTE: a) Leitura e aprovação da ata nº 10.
 PAUTA: a) Análise das sugestões para elaboração da proposta de edital de projetos culturais.

Campinas, 17 de maio de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura,

Esportes e Lazer

(17, 18, 19/05)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA **COMUNICADO 19/2006**

COMUNICADO 19/2006

Em reunião extraordinária, realizada no dia 02 de maio de 2006, o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, deliberou, por unanimidade de seus membros, suprimir o caráter eliminatório do "Edital de Pré-Seleção de Propostas ao Financiamento de Projetos Culturais através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas", considerando as cartas-consultas importantes instrumentos balizadores para elaboração do edital definitivo.

Na reunião extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2006, deliberou ainda, o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, convidar 2 (dois) representantes de cada Câmara Temática do Fórum Municipal Permanente de Cultura de Campinas para acompanhar as reuniões a serem realizadas pelo Conselho de Cultura, relativas à elaboração do edital definitivo.

Campinas, 18 de maio de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME/FUMEC Nº 01/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 15425/06, pelo presente, **DETERMINA:** 

1- NOMEAR, a partir de 17/05/2006, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais da Secretaria Municipal de Administração, cuja competência encontra-se descrita no artigo 7º do referido Decreto Municipal.

JOSEFINA APARECIDA PEDROSO DE CAMPOS MATR.: 36785-0 SME VÂNIA CRISTINA SERAFIM MATR.: 28596-0 SME

MARIA HELOISA DE TOLEDO PIZZA MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO FERNANDES RODISON CHENATTI

MATR.: 78900-3 MATR.: 10234 MATR.: 1257 SME FUMEC FUMEC

18 de maio GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

#### Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC **EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC**

Em 18 de maio de 2006

Ofício nº: 07/2004. Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial.

de Imóvel Não Residencial.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam dos autos, AUTORIZO a prorrogação do contrato de locação celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e o Sr. Avediz Mardirosian e a Sra. Maria Amelia Bastos Mardirosian, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 19/05/2006, mediante aluguel mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), bem como AUTORIZO a despesa respectiva no valor total de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo de Prorrogação Contratual, e a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências. para as demais providências

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

#### PORTARIA FUMEC Nº 22/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE:** 

**Artigo 1º** – Concede afastamento à Noemia de Carvalho Garrido, Professora da FUMEC, matrícula nº 607, a fim de prestar serviços junto ao NAED Noroeste, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, com jornada de 36 horas, de acordo com o artigo 87 da Lei 12012, de 29/06/2004.

**Artigo 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de maio de 2006. Campinas, 18 de maio de 2006 **GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO** 

Presidente da FUMEC

Republicada por conter incorreções.

CONSELHO DAS ESCÓLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião
Ordinária a ser realizada:
DIA: 22/05/2006
HORÁRIO: 18h30
LOCAL: EMEI Cônego Manoel Garcia (Rua Pe. Camargo Lacerda, 297 – Bonfim – fone: 32414142).

PAUTA: Fala da Prof<sup>a</sup> Helena de Freitas. Encaminhamento em relação ao "Conta Escola". Procedimento quanto à transferência entre períodos de uma mesma U.E. (EJA). / Local da próxima reunião.

Campinas, 17 de maio de 2006

SÉRGIO LUIS SANTOS

Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 03553/2001 Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz Assunto: Revisão do Lançamento do IPTÚ C.C.: 055.088.492-03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
C.C.: 055.088.492-03
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 69 e parecer fiscal às fls. 70, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2000 com cobranças retroativas aos exercícios de 1995 a 1999, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 055.088.492-03, alterando o lançamento para os exercícios de 1995 a 1997, transformando-se de Territorial para predial, com área construída de 38,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e ano base de depreciação 1984, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, e alteração do lançamento a partir do exercício de 1999, com área construída de 154,44m², tipo/padrão/subpadrão C-1.0 e ano base de depreciação 1993, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01. Deixo de me pronunciar quanto a eventual inconstitucionalidade no lançamento das Taxas Imobiliárias e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Determino o cancelamento do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, a partir do exercício de 1995, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.088.492-03, tendo em vista que o imóvel não é atendido pelo serviço de coleta e remoção de lixo, nos termos da Lei 6.355/90. Determino, sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2001 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 19

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

C.C.: 028.856.000-02

C.C.: 028.856.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 028.856.000-02, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01, conforme constatado in loco mediante vistoria fiscal realizada em 31/07/2003. Indefiro o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo, correspondente ao exercício de 2002, posto que a mesma fora corretamente constituída, nos termos da Lei 6355/90 e alterações, sendo a sua base de cálculo, o custo estimado dos serviços, considerando-se ainda o metro linear de testada para terrenos e o metro cúbico para imóveis construídos, a freqüência do serviço e a localização geográfica do imóvel. Deixo de me pronunciar quanto a eventual inconstitucionalidade no lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 013640-2002, anexos 10-15894-2003 e 10-10906-2004 Interessado: Durval Otero Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU C.C.: 013.859.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos inscubidos pelos artigos

C.C.: 013.859.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2002 e 2003, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 013.859.000-02, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01, conforme constatado in loco mediante vistoria fiscal realizada em 31/07/2003. Em face do exposto com fulcro na manifestação do setor competente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01, conforme constatado in loco mediante vistoria fiscal realizada em 31/07/2003. Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 27, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004, alterando-se a área construída para 186,45m², conforme parecer fiscal às fls. 30, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (e alterações). Determino, sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 e 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Indefiro o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo, correspondente aos exercícios de 2002 e 2004, posto que a mesma fora corretamente constituída, nos termos da Lei 6355/90 e alterações, sendo a sua base de cálculo, o custo estimado dos serviços, considerando-se ainda o metro linear de testada para terrenos e o metro cúbico para imóveis construídos, a freqüência do serviço e a localização geográfica do imóvel. Deixo de me pronunciar quanto a eventual inconstitucionalidade no lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo, e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente.

Protocolo nº: 10-09777-2003

Interessado: Silvia Yasuko Komiyana Soboll

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.139.265-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.139.265-02, alterando-se a área útil para 11,5551m², a área comum para 9,4614m², totalizando uma área de 21,0165m², e a fração ideal de terreno para 2,9788m, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05).

Protocolo: 10-14351-2003
Interessado: Cristais Prado Ltda.

Interessado: Cristais Prado Ltda. C.C.: 055.085.634-03 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Em face do exposto, com fulcro nas manifestações do Departamento de Consultoria

Geral da SMAJC e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/
01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao
exercício de 2003 relativo ao imóvel codificado sob nº 055.085.634-03, por
encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições do
artigo 32 da Lei 5.172/66 e de conformidade com as disposições da Lei 9.927/98 e
alterações e Lei 11.111/01, também pela carência de amparo legal para que a
municipalidade efetuasse o lançamento do IPTU a partir da aprovação de um
projeto de construção para referida área. Quanto ao pedido de apensamento ao
protocolado nº 64.657/2000, o mesmo não poderá ser atendido, uma vez que o
referido protocolado encontra-se com decisão de primeira instância administrativa
publicada no DOM de 17/01/2004, com interposição de recurso voluntário através
do protocolado sob nº 04/10/7959. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,
tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso
oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 10-14352-2003
Interessado: Cristais Prado Ltda.
C.C.: 055.085.633-03

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

E.C.: 053.053.053.05 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU Em face do exposto, com fulcro nas manifestações do Departamento de Consultoria Geral da SMAJC e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59

da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2003 relativo ao imóvel codificado sob nº correspondente ao exercício de 2003 relativo ao imóvel codificado sob nº 055.085.633-03, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições do artigo 32 da Lei 5.172/66 e de conformidade com as disposições da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01, também pela carência de amparo legal para que a municipalidade efetuasse o lançamento do IPTU a partir da aprovação de um projeto de construção para referida área. Quanto ao pedido de apensamento ao protocolado nº 64.657/2000, o mesmo não poderá ser atendido, uma vez que o referido protocolado encontra-se com decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 17/01/2004, com interposição de recurso voluntário através do protocolado sob nº 04/10/7959. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 10-12143-2005
Interessado: Cristais Prado Empreendimentos Ltda.
C.C.: 055.085.637-03

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

C.C.: 055.085.637-03

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Em face do exposto, com fulcro nas manifestações do Departamento de Consultoria Geral da SMAJC e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2005 relativo ao imóvel codificado sob nº 055.085.637-03, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições da cartigo 32 da Lei 5.172/66 e de conformidade com as disposições da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01, também pela carência de amparo legal para que a municipalidade efetuasse o lançamento do IPTU a partir da aprovação de um projeto de construção para referida área. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 10-12140-2005

Interessado: Cristais Prado Empreendimentos Ltda.

Interessado: Cristais Prado Empreendimentos Ltda. C.C.: 055.085.634-03

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Em face do exposto, com fulcro nas manifestações do Departamento de Consultoria
Geral da SMAJC e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/
01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2005 relativo ao imóvel codificado sob nº 055.085.634-03, por exercício de 2005 relativo ao imóvel codificado sob nº 055.085.634-03, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições do artigo 32 da Lei 5.172/66 e de conformidade com as disposições da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01, também pela carência de amparo legal para que a municipalidade efetuasse o lançamento do IPTU a partir da aprovação de um projeto de construção para referida área. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 10-11486-2004 e 10-12144/2005
Interessado: Cristais Prado Empreendimentos Ltda.

C.C.: 055.078.582-03
Assunto: Revisão de Lancamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU Em face do exposto, com fulcro nas manifestações do Departamento de Consultoria Geral da SMAJC e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente aos exercícios de 2004 e 2005 relativo ao imóvel codificado sob nº 055.078.582-03, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições do artigo 32 da Lei 5.172/66 e de conformidade com as disposições da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01, também pela carência de amparo legal para que a municipalidade efetuasse o lançamento do IPTU a partir da aprovação de um projeto de construção para referida área. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01. do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 10-12141-2005

Interessado: Cristais Prado Ltda.

C.C.: 055.085.636-03

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Em face do exposto, com fulcro nas manifestações do Departamento de Consultoria
Geral da SMAJC e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/
01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao
exercício de 2005 relativo ao imóvel codificado sob nº 055.085.636-03, por
encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições do
artigo 32 da Lei 5.172/66 e de conformidade com as disposições da Lei 9.927/98 e
alterações e Lei 11.111/01, também pela carência de amparo legal para que a
municipalidade efetuasse o lançamento do IPTU a partir da aprovação de um
projeto de construção para referida área. Deixo de recorrer à Junta de Recursos
Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade
do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.
Protocolo nº: 17123/2002, anexo 10-13393-2003
Interessado: Juvercino Silvestre Marcolino
C.C.: 055.001.097-03
Assunto: Errata

C.C.: 055.001.097-03

Assunto: Errata

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 27, publicado no D.O.M. em 25/04/2006, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: ONDE CONSTA: "Protocolo nº: 17123/2001", LEIA-SE: "Protocolo nº: 17123/2002".

Protocolo nº: 201-0355-2002

Interessado: Tecla Lenkevieius Ferrareze

C.C.: 012.715.416-02

C.C.: 012.715.416-02
Assunto: Errata
Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 43, publicado no D.O.M. em 15/03/2006, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: ONDE CONSTA: "alterando-se a área construída para 237,26m²", LEIA-SE: "alterando-se a área construída para 180,00 m²".
Protocolo nº: 04/05/00209, anexo 04/10/54726
Interessado: Wilson Roberto Romanini
C.C.: 042.035.521-02
Assunto: Errata
Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 16, publicado no D.O.M. em 06/04/2006, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: ONDE CONSTA: "Protocolo nº: 04/05/11119", LEIA-SE: "Protocolo nº: 04/05/00209".

Protocolo nº: 10-15308-2003 Interessado: Abertino Honda C.C.: 042.127.886-02

C.C.: 042.127.886-02

Assunto: Errata

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 28, publicado no D.O.M. em 04/05/2006, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: ONDE CONSTA: "Protocolo nº: 15308/2002", LEIA-SE: "Protocolo nº: 10-15308-2003".

Protocolo nº: 10-50192-2005

Interessado: Valter Salmazo

C.C.: 3412.34.72.0458.00000

Assunto: Errata
Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 21, Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 21, publicado no D.O.M. Em 26/01/2006, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: ONDE CONSTA: "reconheço o direito à restituição da importância de 1.557,7960UFIC'S", LEIA-SE: "reconheço o direito à restituição da importância de 1.577,7960UFIC'S".

Protocolo nº:18247/2002 anexos 03/10/56678 e 04/10/14076
Interessado:Igreja Batista Memorial do Centenário
C.C.:040.560.000 – 03

Assunto:Errata

Assunto:Errata
Retificação da publicação no DOM de 10/05/2006.
ONDE SE LÉ: Protocolo nº. 02/10/18247 e anexos (03/10/56678 e 04/10/14076)
LEIA-SE: Protocolo nº. 18247/02 e anexos (03/10/56678 e 04/10/14076)
Protocolo nº: 04/10/13410
Interessado: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
C.C.: 055.013.539-03, 055.013.540-03 e 055.013.517-02
Assunto: Impugnação ao lancamento tributário do IPTII/2004

Assunto: Impugnação ao lançamento tributário do IPTU/2004

Ante o exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/ constantes dos autos e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer da impugnação ao lançamento tributário do IPTU/
exercício 2004, dos imóveis codificados sob nº 055.013.539-03, 055.013.54003 e 055.013.517-02, haja vista que o requerente propôs intempestivamente o
pleito, nos termos do artigo 70, inciso I, da Lei Municipal nº 11.109/01, bem como
não apresentou sua impugnação separadamente, uma para cada documento de
formalização do crédito tributário nos termos do artigo 39 da mesma lei.

Protocolo nº:04/10/64151 anexo 05/10/06882

Interessado: Gilberto da Rosa Leal Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.C:042.025.239/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Indefiro o Pedido de Revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.025.239 – 02, visto que o lançamento encontra – se constituído em consonância com as disposições da Lei nº 9.927/98 (e alterações), da Lei 11.111/01, sendo tributada área excedente de 244,00m², em virtude da área total do lote execeder em mais de cinco vezes a área total construída constatada in loco pelo extera competente conforme disposto do artigo 15 VII de Lei 11.111/01. Deivo setor competente, conforme disposto do artigo 15,VI da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei de recorrer à Junta de Recursos Tributàrios,nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01,tendo em vista que a importância em litígio,objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal,não excede o limite legal.

Protocolo nº: 03/10/09541 anexo 04/10/08097

Interessado:Wilson Donizete Garcia

Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 041.283.800/02

Em face do exposto,com fulcro nos elementos acostados,aos autos,e fundamentado pos artigos 145 a 149 c/c artigo 173 todos do Código

Em face do exposto,com fulcro nos elementos acostados,aos autos,e fundamentado nos artigos 145 e 149,c/c artigo 173,todos do Código Tributário Nacional,e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.11/01,e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01,Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU,correspondente aos exercícios de 2003 e 2004,relativo ao imóvel codificado sob nº 041.283.800-02,alterando – se o tipo/padrão/subpadrão F- 2.0,conforme decisão proferida nos autos do processo nº 8100877/2001,mantendo – se os demais dados de áreas e fatores inalterados,nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01,tendo em vista que a importância em litígio,objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal,não excede o limite legal.

Municipal,não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-08779/2004 anexo 10-9742/2005 e 10-47399/2005

Interessado: Fernando Scandiuzzi Netto
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C. Cart.: 3423.14.04.0001.00000

C. Cart.: 3423.14.04.0001.00000

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2004 e 2005, transformando-se de territorial para predial com área construída de 281,68m², tipo/padrão/subpadrão F-1.0 e ano base de depreciação 2003, conforme vistoria de 25/07/2005 e parecer fiscal às folhas 45/46, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino seja o lançamento do IPTU exercício 2006, retificado com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a 2006, retificado com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO **IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 06/10/12708 - Interessado(a): MARIO FRANCO PINTO – Código Cartográfico: 3261.53.45.2305.01001
COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compa lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

# DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIOS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSON - Încidente sobre Serviços de Construção Civil O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Leis 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04 e combinadas com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

Posto Avançado	do shopping D.	redio ou do norto snopping no terminal C	
NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO VALOR DO LAN	ÇT° EM R\$
000621/2006	27523/62	MARILENE BATISTA	3.661,78
000622/2006	31709/79	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	818,76
000623/2006	32024/01	NRV CONSORCIO RESIDENCIAL SOROCABA	46.154,45
000624/2006	46122/01	EDELCIO JOSE PELLEGRINI	100.108,20
000625/2006	07747/45	ASSOCIAÇÃO ITAQUERENSE DE ENSINO	6.981,18
000626/2006	11/11706/05	JOÃO CARLOS RODRIGUES	762,76
000627/2006	11/11706/05	JOÃO CARLOS RODRIGUES	108,97
000628/2006	10/26257/03	MARCOS ANTONIO CARNEIRO	11.279,51
000629/2006	113909/05	JOSE GONÇALVES LOPES	16.698,31
000630/2006	115626/05	CONSIGAZ COM.DE GAS LTDA	87,25
000631/2006	11/5699/05	EVANDRO GUSTAVO DE CAMPOS	1.852,68
000632/2006	11/2187/05	JOSE ROBERTO SENE DE MORAIS	3.043,86
000633/2006	11/5209/03	LUIZ ROBERTO RUAS	15.338,40
000634/2006	11/6617/05	RITA RODRIGUES NEVES	3.218,29
000635/2006	11/2105/03	MARCIO EDUARDO DA CRUZ COSTA	3.723,05
000636/2006	11/0064/06	GIVAN DE MORAES	1.688,89
000637/2006	18210/58	LUIZ ROBERTO CHECCHIA	2.025,45
000638/2006	10/55834/03	WALTER ANTONIO DARRI	1.231,32
000639/2006	1055834/03	WALTER ANTONIO DARRI	154,17
000640/2006	10654/56	MONIR GORAIEB	1.435,70
000641/2006	10654/56	MONIR GORAIEB	270,32

### EDGAR VALVERDE

# DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIOS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01.Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFIC.

PROT. APROV.

RESP. TRIBUTÁRIO

ALOR DO LANÇTE EM RS

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTARIO V	'ALOR DO LANÇT" EM R\$
000592/2006	05965/00	ANTONIO COSTA DE OLIVEIR	A 3.890,96
000593/2006	65834/99	JOSE ANTONIO LANA	1.320,79
000594/2006	14388/50	LUIZ SANCHES JUNIOR	130,56
000595/2006	39313/00	AUGUSTA DE SOUZA VIANA	5.017,78
000596/2006	31800/00	THATIANA PAGLIARO SERRA	4.579,41
000597/2006	27915/00	FABIO FERREIRA ALBIERI	4.769,56
000598/2006	71948/92	JOSE ANTONIO QUINTINO	736,68
000599/2006	39446/99	EDUARDO LUIZ PIOVESAN	5.070,73
000600/2006	67994/99	EDIVALDO ANDREO	4.378,92

000601/2006	76099/99	DAVID BUENO	3.190,70
000602/2006	25732/70	ARNO WILLIAN CREN	79,88
000603/2006	25182/69	SEVARINA BIZARRA FERREIRA (ESP.)	1.118,33
000604/2006	06145/68	JOÃO BRAZ DE ALMEIDA	209,71
000605/2006	64062/00	ADILSON LUIZ KUBISKI	596,45
000606/2006	30573/80	MILTON CARMO DE ASSIS	538,87
000607/2006	32401/80	VALTER JORGE BOTTCHER	736,38
000608/2006	07209/71	PURIFICAÇÃO SIRLEI FERRAZ	1.664,86
000609/2006	69991/97	FABIO ALESSANDRO FRANCISCO	4.881,56
000610/2006	19111/55	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVEIRA LEONI	68,66
000611/2006	76797/00	SILVIO IADEROZZA	3.188,72
000612/2006	46434/00	SERGIO FLUMIGNAN	4.699,35
000613/2006	30764/62	WILLIAM DIAS BELANGERO	146,14
000614/2006	02493/56	CARMEM SAMPAIO BENTO MAUDONVET	628,98
000615/2006	19023/80	OSIRIS MORCELLI RODRIGUES	150,99
000616/2006	19023/80	OSIRIS MORCELLI RODRIGUES	861,91
000617/2006	06197/64	OZELIO BIZARRE	570,66
000618/2006	16363/74	OSVALDO BALDOVINOTTI	301,43
000619/2006	16363/74	OSVALDO BALDOVINOTTI	124,85
000620/2006	27523/62	MARILENE BATISTA	76,94
		EDC AD VALVEDDE	

#### EDGAR VALVERDE

# JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO 1ª CÂMARA

Dia 25/05/2006 - 8° andar - 08:30hs

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da 1º Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em 25/05/2006, às 08:30hs em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 8º andar, para julgamento dos processos constantes da PAUTA abaixo: 01)Protoc.77229/99 – Alberto Carmo Frazatto e Outro 02)Protoc.78971/00 – Alphaville Urbanismo S/A 03)Protoc.10/16740/03 – Parque Dom Pedro Shopping S/A Relator: Carlos Eduardo de Oliveira 04)Protoc.33502/97 – Primeira Igreja Batista de Campinas 05)Protoc.10/21623/03 – Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda Relatora: Adriana de Oliveira Juabre 06)Protoc.13168/98 – Fundação Attilio Francisco Xavier Fontana 07)Protoc.13415/01 – Odete Pereira Marçola 08)Protoc.14512/02 – Odete Pereira Marçola Relatora: Mariângela Tiengo Costa 09)Protoc.75706/99 – Promon Tecnologia S/A 10)Protoc.76293/99 – Estema Projetos e Construções Ltda Relator: João Carlos Baptista Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de contra com proto publicação de Boute A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94,

Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

CARLOS ALBERTO DOS S.T.MAIA

Presidente da JRT

# JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO 2ª CÂMARA

Dia 24/05/2006 - 8° andar - 08:30hs

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da **2ª Câmara** e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **24/05/2006**, às 08:30hs em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no

8º andar, para julgamento dos processos constantes da PAUTA abaixo:
01)Protoc.9269/02 – M.M. Administração e Representações Ltda
Relatora: Gislaine T.R. Clark
02)Protoc.40517/02 – Montreal Segurança e Vigilância Ltda

03)Protoc.55580/01 – Covenac Com.de Veículos Nacionais Ltda
04)Protoc.55581/01 – Covenac Com.de Veículos Nacionais Ltda
04)Protoc.55581/01 – Covenac Com.de Veículos Nacionais Ltda

Relator: Flávio Antonio Baptista
05)Protoc.10/7585/03 – Maria Aurora de Oliveira Evaristo
06)Protoc.11883/01 – Camanducaia S/A
Relator: Roberto Palma

07)Protoc.11896/00 – Indasta Com.de Mats.para Construção Ltda 08)Protoc.16781/02 – Indasta Com.de Mats.para Construção Ltda 09)Protoc.10/21620/03 - Indasta Com.de Mats.para Construção Ltda 10)Protoc.10/21621/03- Indasta Com.de Mats.para Construção Ltda 11)Protoc.10/21622/03 – Indasta Com.de Mats.para Construção Ltda 12)Protoc.10/21631/03 – Indasta Com.de Mats.para Construção Ltda 13)Protoc.10/21632/03 – Indasta Com.de Mats.para Construção Ltda Relator: Ivo Zenatti

Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara,

de acordo com nova publicação de Pauta.

CARLOS ALBERTO DOS S.T. MAIA

Presidente da JRT

#### SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Protocolado nº: 2002/13/001 - Interessado: SMOP - Referente: Concorrência  $n^o$  011/04 - **Objeto**: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas do itinerário de ônibus da linha 3.66 - Satélite Íris

e payinentação asiatica has ruas do inheranto de oriodis da limia 3.00 – Saterite his III (acesso à Av. John Boyd Dunlop – Núcleo Princesa D'Oeste) e da linha 3.74 (acesso à Av. John Boyd Dunlop – Jardim Rossim) – Campinas/SP. Em face do solicitado às fls. 2363 a 2366 pela empresa Vial Engenharia e Construtora Ltda. e diante da manifestação do Sr. Coordenador de Obras do Departamento de Projetos, Obras e Viação às fls. 2368 a 2370 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total **de R\$ 305.114,**16 (trezentos e cinco mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos), referente aos meses de abril/2006 a março/2007. PUBLIQUE-SE na forma da Lei. Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

### Campinas, 18 de maio de 2006 ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Protocolado nº: 2003/13/027 - Interessado: SMOP - Referente: Concorrência nº 014/04 - Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas do Jardim Nossa Sra. de Lourdes. Em face do solicitado às fls. 1700 a 1702 pela empresa Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda. e diante da manifestação do Sr. Coordenador de Obras do Departamento de Projetos, Obras e Viação às fls. 1704 a 1706 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o reajuste no valor total de R\$ 187.780,80 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). PUBLIQUE-SE na forma da Lei. Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 18 de maio de 2006

Campinas, 18 de maio de 2006 ENGº OSMAR COSTA Secretário Municipal de Infra-estrutura

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Renovação de Cônvenio que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Autarquia Municipal dr. Mario Gatti com o Colégio Bento Quirino

Protocolado n°: 10/19476/2006

Convenentes: Convênio que entre si celebram o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e a Autarquia Municipal "HOSPITAL Dr. MÁRIO GATTI e o INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E CULTURA – IPEC mantenedora do COLÉGIO POLITÉCNICO BENTO QUIRINO, com sede na Rua José de Alencar, n° 430, Centro, Campinas/SP, CNPJ n° 00.503.348/0007-97.

Obieto: celebram a presente renovação de convênio, em conformidade com o

Centro, Campinas/SP, CNPJ n° 00.505.548/0007-97. **Objeto**: celebram a presente renovação de convênio, em conformidade com o protocolizado em epígrafe, que é de pleno conhecimento das convenentes, em consonância com as disposições das Leis Federais nº 6.494/77, nº: 8.080/90,nº 8.666/93 e nº 9.394/96 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 87.497/82 e da Lei Municipal nº 10.480/00, e mediante as seguintes cláusulas: **Cláusula Segunda:** Ficam mantidas as cláusulas do presente convênio em sua integralidade

Sua integralidade.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para

dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais

privilegiado que seja.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de testemunha que a tudo assistiu.

Vigência: 18/05/2010

Vigencia: 18/05/2010

Data de assinatura: 18/05/2006

Signatários: José Francisco Kerr Saraiva, CPF nº: 983-189.188-00; Rober Tuffi Heten, CPF nº: 035.414.798-68; Érico Rodrigues Bacelar, CPF nº 048.491.163-53.

#### A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 06/40/01830 - PL INTERESSADO: ZULEIKA'S DOCES LTDA ME ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01604 - PL INTERESSADO: AUREO MENDES RESENDE CNAE: 8513-8/0185138/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO N° 15.038, DE 30/12/04)

PROTOCOLO: 06/40/01405 - PL
INTERESSADO: VERBENA COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5241-8/03
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS
INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO № 15.038, DE 30/12/04)

PROTOCOLO: 06/40/01338 - PL INTERESSADO: M.G.L. COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME

INTERESSADO: MICLE: COMERCIO DE CARNES LIDAME
CNAE: 5523-0/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS
INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DEC. N° 15.038, DE 30/12/04) E POR
INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES DE ACORDO COM O
QUE ESTABELECE ART. 281, 290 DO DEC. EST. 12342/78, PORT. CVS 6/99 C/C 10083/98 E RDC 216/04

PROTOCOLO: 06/40/01825 - PL INTERESSADO: CAMPINAS DECOR PROMOÇÕES DE EVENTOS

CNAE: 8513-8/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01495 - PL INTERESSADO: PARQUEFARMA FARMACIA LTDA EPP CNAE: 5241-8/03 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/00265 - PL INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A CNAE: 8516-2/99 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/00266 - PL INTERESSADO: HOSPIUTAL VERA CRUZ S/A CNAE: 8514-6/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01255 - PL INTERESSADO: FARMATEC LTDA ME CNAE: 5241-8/03 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01496 - PL INTERESSADO: FLOR DA TERRA RESTAURANTE LTDA ME CNAE: 5521-2/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01530 - PL INTERESSADO: EBERT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNAE: 5241-8/03 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01731 - PL INTERESSADO: VEGETALLE RESTAURANTE E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME CNAE: 5521-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01846 - PL INTERESSADO: LUIZ ROBERTO GHIZZI CNAE: 8513-8/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/00748 - PL INTERESSADO: ONE DAY CLINIC CIRURGIA PLASTICA E ESTÉTICA LTDA ASSUNTO: RECURSO AO AUTO № 7748 DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01302 - PL INTERESSADO: ADRIANA RODRIGUES BERGAMO ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 9922 DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DE 28/03/2006

PROTOCOLO: 06/40/00335 - PL INTERESSADO: ONE DAY CLINIC CIRURGIA PLASTICA E ESTÉTICA LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01744 - PL INTERESSADO: LILIANE RAQUEL RIBAS ALÇA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LILIANE RAQUEL RIBAS ALÇA, CRO: 45799 DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01815 - PL INTERESSADO: MAURICIO BRUHNS RIGOLIZZO ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAURÍCIO BRUHNS RIGOLIZZO, CRO: 20119 DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01872 - PL INTERESSADO: CEMOC – CENTRO ESPECIALIDADES MED OCUP CAMPINAS LTDA ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE MARIA CLAÚDIA DE CARVALHO PORTO, CRM: 46344 DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/01873 - PL INTERESSADO: CEMOC – CENTRO ESPECIALIDADES MED OCUP CAMPINAS LTDA ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE MARIA CECÍLIA NAVARRO DE ARAÚJO, CRM: 30258 DEFERIDO

## JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO Coordenadora VISA-LESTE

### SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### **RESOLUÇÃO N.º 095/2006**

RESOLUÇÃO N.º 095/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 09/05/2006 a 15/05/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 09/05/2006 A 15/05/2006

ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM: 15/05/06

ALC6796 E153448345

GND0869 E153341865

ENQUADRAMENTO: 540.10 ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M PROCESSADAS EM: 15/05/06 AMQ8436 E153095795

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM: 15/05/06 GPV8169 E153375525

ENQUADRAMENTO: 552.50 ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM: 15/05/06 BDY7885 E153353305 BDY7885

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM: 15/05/06 AST0946 GZQ8006 JPL8899 KJS9758 E153389055 E153596515 E153390375 E153177745

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A PROCESSADAS EM: 15/05/06
ALY1767 E153438115
GUD6282 E153421405
GXF8334 E153421505
GXO6418 E153380585

HRH3031 E153373875

ENQUADRAMENTO: 621.10 TRANS VELOC SUPA MAX PERMITIDA EM ATE 20%

	•	•		
PROCESSADAS		4.3 WW7026	G120407470	CIVICOS
AAN8989 ABF2033	G130715190 G130708920	AMW7926 AMY5725	G130687470 G130634890	CIY6687 CIY9641
ABI8989	G130723220	AMZ4399	G130683840	CKD1285
ABV0127 ADC0588	G130600570 G130663270	AMZ6630 ANB9318	G130673610 G130716840	CLB5236 CLP8920
ADC7474	G130712330	ANB9318	G130720690	CQM6884
ADC7575 AFS7673	G130712440 G130594740	ANC3496 ANC6047	G130717400 G130689450	CQR4000 CQR4000
AGE2662	G130711010	AND2099	G130710350	CQW4577
AGW7788 AHD0140	G130721020 G130664600	AND5790 ANF1528	G130700120 G130688680	CRK1558 CSF3714
AJB8005	G130707930	ANF2749	G130659860	CSJ0561
AJE2133 AJN4169	G130693190 G130627520	ANF5499 ANH7566	G130710240 G130639510	CSJ3524 CTX2935
AJP6892	G130627320 G130629830	ANI5432	G130649850	CWP3974
AJY5287	G130706830	ANI5632	G130619710	CXA3082
AJZ9117 AKA9476	G130662060 G130721460	ANI7665 ANI9261	G130635000 G130670640	CYB6839 CYQ7404
AKC5078	G130671080	ANJ3438	G130705400	DBU6634
AKH7562 AKR2501	G130699790 G130699460	ANL6075 ANN3278	G130593530 G130627300	DDV8948 DDV8948
AKX4147	G131066640	AOQ0505	G130693200	DEJ5262
ALA4062 ALE6163	G130626200 G130722780	ASB2310 ASQ3107	G130690110 G130697600	DGW5134 DHY3068
ALL2403	G130689560	ASQ3107	G13077710	DIQ1873
ALT1029	G130637200	AYK7777 BCF1964	G130630490 G131063010	DIQ1873
ALW0530 ALW0530	G130697700 G130721350	BDN5926	G131003010 G130702760	DKD8210 DKN5486
ALY5445	G130586270	BDN6103	G130608380	DKO0896
AMA7383 AMC0934	G130698580 G130717390	BDN6138 BDY1439	G130592320 G130584290	DKR7052 EDU0385
AMD1037	G130636760	BEZ8811	G130693520	EHZ0003
AMF3895 AMK8970	G130701660 G130614100	BGR2122 BIJ1874	G130612120 G130625100	GNW7340 GQZ4615
AMN8572	G130592650	BLP0644	G130710900	GRI5931
AMP5430 AMR6590	G130669100 G130598700	BLQ6898 BMW1604	G130711120 G130722900	GRK9041 GRK9471
AMS1983	G130398700 G130722670	BOF3724	G130722900 G130687030	GRX3977
AMS1983	G130725860	BPC3181	G130663490	GSC8096
AMS2688 AMS2688	G130645780 G130664920	BQK9480 BQK9480	G130696930 G130713870	GSD3090 GSG7207
AMT2188	G130690220	BQO4705	G130080160	GSK6340
AMU1332 AMU3414	G130669320 G130708700	BTC2858 BVO0014	G130723000 G130702540	GSP6363 GTI8590
AMV4385	G130694840	CAQ3248	G130699240	GUA7999
AMW2475 GUY6452	G130585060 G130666130	CEV9433 HDJ9903	G130704630 G130070040	GUW4924 KDR3903
GVG0200	G130060690	HDK1769	G130722010	KDR3903
GVG5053 GVG6804	G130725200 G130721790	HDK2055	G130655900 G130582860	KDR3903 KDR3903
GVG7370	G130721790 G130700780	HDQ4064 HDV1429	G130582800 G130692100	KDR3903
GVG8138	G130719480	HGS0303	G130665030	KFB8206
GVG8780 GVL4705	G130665360 G130710800	HGS2694 HMM6953	G130696600 G130693630	KJQ9287 KJX4449
GVM9806	G130709030	HMM9383	G130653150	KOM2048
GVR2050 GVZ9310	G130630930 G131072030	HMS2674 HOQ8061	G130422590 G130724980	KOM2048 KPE3288
GWH0913	G130688020	HPS1962	G130720140	KQE7259
GXC3365 GXO1097	G130706720 G130070260	HRP1971 HRP5682	G130710680 G130694730	KRJ7509 LCH1128
GXU5863	G130669540	HRY2686	G130079610	LCL5816
GXY2426 GXY5474	G130070480 G130723550	HRY6007 HSA6663	G130717500 G130702430	LCX2869 LNC5575
GXY9945	G130723990	HSD4114	G130575930	LND7510
GYB2181 GYB2212	G130669980 G130707820	HSF2280 HSF4126	G130445700 G130652820	LNE3078 LNP6080
GYI2791	G130707820 G130697370	HTW3584	G130654800	LNP6080
GZA7682	G130622240	HWL7033	G130635220	LNZ9154
GZB7898 GZD2372	G130070370 G130640720	HWU4338 HZQ9271	G130705300 G130690660	LOK2546 LOO7333
GZF2401	G130586600	HZS2511	G130670310	LQJ1421
GZO8010 GZX3426	G130665470 G130661070	IJY6956 IKW8452	G130706940 G130652490	LSK0935 LSY0630
HAA2527	G130709140	IKW8452	G130654690	LUT0879
HAA4661 HAK7137	G130720030 G130697260	IKW8452 IKW8452	G130671960 G130694070	LXQ7055 MAC7226
HAM8608	G130705620	IKW8452	G130711340	MAV1145
HAS2008 HBD0210	G130722450 G130704410	ILW9611 ILZ4794	G130668660 G130710790	MBT7406 MEL9087
HBQ4609	G130587810	JGC2020	G130070920	MIM6810
HBQ4724 HBY0086	G130712220 G130655460	JGE0533 JGE0533	G130054100 G130670530	MIM6810 MOX2937
HBY0101	G130033400 G130701770	JGE6749	G1307720910	MOX2937
HBY1022 HCC5791	G130630820 G130704080	JPS1040 JPT9200	G130715300 G130684720	MOX2937 MPT5858
HCD8164	G130704080 G130581100	JTS0897	G130483100	MPW7383
HCI8496	G130714860	JUD9123	G130638190	MQC3329
HCS4551 HCS6160	G130715630 G130700890	JWS8875 JYV6690	G130713100 G130055200	MQD7478 MQG8199
HCV2141	G130453390	KBH6901	G131076210	MQX1707
HCV4717 HCY8018	G130670970 G130725100	KCX8241 KDR3903	G130722340 G130605200	MQX1707 MRP1775
MTP5970	G130667560			
MVQ8209 MVQ8209	G130575820 G130689890			
MVU6994	G130719700			
MVW5386 MVW5386	G130694510 G130694620			
MVW5386	G130718710			
MVY7013 MVY7333	G130701550 G130702870			
MVY7872	G130702870 G130667010			
MVZ3504 MWA3663	G130600800			
MWA3663 MWA3663	G130652500 G130660850			
MWA3663	G130669870			
MWA3663 MWA3663	G130672070 G130712880			
MWA3663	G131063670			
MWA4813 MWA7309	G130684610 G130684060			
MWB2378	G130702320			
MWG4520 MWG4520	G130669760 G130712770			
MWK3800	G130712770			

MWM4627 MWQ2940 MYD5485

G130667120 G130725090

G130688570 G130447670

NAH6999	G130056070
NDA3789	G130653480
NFH9774	G130581760
NFS8710	G130665800
ENIOTIADDAA	CENTRO COO DO TR

G130749400 G130720250 G130684940 G130603100 G130704740 G130697150

G130588140 G130741920 G130722120

G130722120 G130062900 G130074550 G130641600 G130720700 G130707270 G130445800 G130696820 G130655800 G130723440 G130723440 G130702210

G131059710

G130707600 G130667340 G130723110

G130716950

G130716950 G130721680 G130697590 G130715520 G130696500 G130690000 G130691050 G130724870 G130724870 G130710570

G130078840 G130710570 G130699350 G130696160 G130713760

G130742140

G130742140 G130611800 G130588250 G130674490 G130704850 G130614430 G130610910 G130661950 G130661950 G1306385000

G130735000

G130660960 G130705950 G130666900

G130654580

G130654580 G130736540 G130735540 G130648750 G13062450 G130725750 G130580550 G130721570 G130580550 G130717830 G130659640

G130710130 G130615420 G130662940

G130662940 G130069380 G130738180 G130738180 G130450420 G130659530 G130641490 G130707380 G130666790 G130070590 G130630270 G130700230 G130700670 G13063600

G130663600 G130702100 G130730590 G130670100 G130723330 G130671200

G130671200 G130660080 G130655680 G130665250 G130724760 G130708150

ENQUADRAMENTO: 622.00 TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM: 15/05/06

AIV7427 AJV3695 ALQ6062 G130700560 G130661840 G130664810 AMH7527 G130687700 AMH7527 APR1303 BTC2858 DIQ1873 GVG9693 HDJ4623 HMN3862 JOF2018 KDR3903 KDR3903 KDR3903 KDR3903 G130687700
G130062010
G130708600
G130709360
G130721900
G130730150
G130725420
G130056620
G130604310
G1306615690 KDR3903 G130665690 KDR3903 G130666350 KDR3903 KDR3903 G130667230 G130709800 KDR3903 G130711670 KDR3903 KFD3064 KKR0633 LOL0496 MPH1616 MVP5415 MVQ8209 MVQ8209 MVQ8209 MVU6994 MVU6994 G130711670 G130071140 G130664700 G130653700 G130708810 G130666800 G130666570 G130712660 G130070600 G130695390 MVW5386 G130068280 MVW5386 MVW5386 MVW5386 G130689340 G130711780 G130715850 MVW5386 MWA3663 MWA3663 MYT5670 G130716400 G130571860 G130723880 G130715200

ENQUADRAMENTO: 736.61 DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS

GZF6823 MQK8689 E153438445

### GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

#### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT. 06/11/4364 COND. EDIF. AMBIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS PROT. 06/11/4387 COND. AROEIRA

COMPAREÇA O INTERESSADOS PROT. 20863/02 RUBENS F FERRÇAO – PROT. 24553/00 MARCOS A M DOS SANTOS

PROT. 20863/02 RUBENS F FERRÇAO – PROT. 24553/00 MARCOS A M DOS SANTOS

FACE AO DESINTERESSE DO REQUERENTE – ARQUIVE-SE
PROT. 23728/85 EXPRESSO ITAMARATI LTDA – PROT. 24912/00 CAMPANA
VIDRAÇARIA E DECORAÇÕES LTDA – PROT. 04/10/73097 VERA QUEIROZ CONSULT.
IMOBILIARIA LTDA – PROT. 04/20/61816 A COSESP CIA DE SEGUROS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – PROT. 03/10/60007 EDALTA DISTR. DE PROD. ALIMENTICIOS E
LIMPEZA LTDA – PROT. 7491/86 POSTO BRASIL 2000 LTDA – PROT. 39630/99
LUMATEC IND. COM. DE PÇAS P/ MAQUINAS – PROT. 03/10/54257 GRAND PRIX
MOTORSPORT LTDA – PROT. 03/10/43919 RENATA R DE CASTRO – PROT. 03/10/42766
MARCELO G NUCCI – PROT. 03/10/39663 ROSELI T TAGLIOLATTO – PROT. 03/10/31305
PETIT BELLA COM. DE ROUPAS LTDA – PROT. 03/10/2959 ATIVA ASS. TECNICA EM
COBRANÇAS EM LOCALIZAÇÕES S/C LTDA – PROT. 03/10/59575 D RAMOS
VESTUARIO – PROT. 03/10/23663 THIAGO C DE CAMPOS PIZZARIA – PROT. 03/10/34977 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ZERBINI LTDA – PROT. 03/10/33504
LEONARDO GHIZZI – PROT. 03/10/33433 TELEMA H PRADO – PROT. 03/10/3747 M S
GONZALEZ – PROT. 38815/02 NEIRE O F DA SILVA – PROT. 21828/2 CENTRO
OSTALMOLOGICO DIAGNOSTICO S/C LTDA – PROT. 02/10/10308 LUCIANA C NUNES
– PROT. 02/10/16706 LUIZ C VILELA

ENG°. RICARDO CHIMIRRI CANDIA

### 06 LUIZ C VILELA ENG°. RICARDO CHIMIRRI CANDIA

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL PROT. 06/11/2364 BARROS PIMENTEL ENG\* E COM. LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL SEMURB EXPRESSO PORT. 06/11/1933 MARCOS F ROCHA E CUNH

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO PROT. 06/11/4376 FERNANDO P BORGES – PROT. 06/11/4376 JADETE T R FERREIRA – PROT. 06/11/4339 JACIANO G PEDROSA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 38678/89 LUIZ C O SILVA – PROT. 3960/87 JORGE AP. DIAS TORRES – PROT. 65720/97 LETICIA A MARTINS – PROT. 55780/65 ARLINDO J ZAMPOLLI – PROT. 31631/91 ROBERTO B SIMIONATTO – PROT. 02/10/20395 CICERO F DA SILVA – PROT. 06/11/3403 MITSHIAHI HOSHIDA – PROT. 03/10/1504 MELISSA BRAGA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 06/11/4452 LAERTE C RICCI – PROT. 06/11/4448 ERNANI C DA COSTA –PROT. 06/11/4472 BENEDICTO P CAVALCANTI – PROT. 06/11/4446 CESAR C DOS SANTOS – PROT. 06/11/4473 BENEDICTO P CAVALCANTI – PROT. 06/11/4476 JOSE C P DE FREITAS – PROT. 06/11/4489 LEGIÃO DA BOA VONTADO – PROT. 06/11/4483 DENIS M DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/4493 DJANI G DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/4491 DONIZETE P DA ROSA – PROT. 06/11/4431 JOSE ESTRIVO – PROT. 06/11/4431 JUSE DENTRO – PROT. 06/11/4431 JUSE ESTRIVO – PROT. 06/11/4431 JUSE DENTRO – PROT. 06/11/4431 JUSE ESTRIVO – PROT. 06/11/4431 JUSE DENTRO – PROT. 06/11/4431 JUSE ESTRIVO – PROT. 06/11/4431 JUSE ESTRIVO – PROT. 06/11/4431 JUSE – PR DRA. SILVIA FARIA

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Depto° de Uso e Ocupação do Solo

### SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

#### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 009.03.2006 - Convite nº 039/2006 - Contrato nº 017/2006 -Objeto: Referente a prestação de serviços para execução de guarita elevada, com fornecimento de materiais, no estacionamento de veículos leves do Mercado com fornecimento de materiais, no estacionamento de verculos feves do Mercado Permanente de Flores da Ceasa/Campinas.: JOSÉ AILTON ANÁRIO SERRALHEIRO - ME.— CNPJ N° – 04.019.815/0001-73. – Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais). Vigência: Os serviços deverão ser executados no período de 30 dias corridos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 08/06

PORTARIA N° 08/06

Fernando Vaz Pupo, Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, por esta PORTARIA designa os funcionários: VANDERLEI DE OLIVEIRA; ROSA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS; NILCE APARECIDA RODRIGUES; MARCOS EDUARDO PICCOLO.

Para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Setorial da Cohab-Campinas de Avaliação de Documentos Municipais, que terá por incumbência o estudo e adoção dos procedimentos determinados pelo Decreto Municipal n.º 15.425, de 24 de Março de 2006, que dispôs sobre a criação da Comissão Coordenadora de Gestão de Documentos Municipais da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais e das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais e das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais no Âmbito da Administração Pública do Município de Campinas.

A Comissão ora constituída será assistida, no âmbito da Cohab-Campinas, pelo Senhor Abílio Guedes, Gerente do Departamento Administrativo.

Campinas, 10 de maio de 2006

FERNANDO VAZ PUPO

Diretor Presidente

#### **EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### **DESPACHO**

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, de fls. 401 a 404, e da manifestação da Pregoeira de fls. 407, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 008/06, referente à contratação de empresa para fornecimento de uniformes, a favor da empresa UNIFORMES CAMPINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01. 703. 270/ 000 1-21, classificada em primeiro lugar no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Em: 18/05/06

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A Av. Anchieta n° 200, 15° andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP,
comunica que se encontra aberto o PREGÃO n° 012/06, Protocolo n° 003/06
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS.
O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante
entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes
@ emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes
será no dia 01/06/2006, às 10:00 horas.

#### **EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 022
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: CÁSSIO ARMANDO BOMBONATTI DIMARZIO
OBJETO: ESPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 044
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 047
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: EDUARDO VELASCO LEMOS
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 063

IERMO ADITIVO AO IERMO DE PERMISSAO N° 063
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: MIGUEL MOREIRA DE ÀVILA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 090
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: VITAL RODRIGUES ALVES
OBJETO: ESPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 116
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: EDUARDO GOLÇALVES AMARAL
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 147

CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: BENTO ROSA SOARES
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÜBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006

PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 153
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO
OBJETO: ESPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÜBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPIÑAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 190
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: ANA PAULA PORFÍRIO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 245
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: GILMAR ANDRÉ BARBOSA
OBJETO: ESPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPIÑAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 290
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: LUIZ RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: ESPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 325

CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ ROBERTO DE MOURA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006

PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO № 351 CONCEDENTE: EMDEC S/A PERMISSIONÁRIO: LEONARDO VELASCO LEMOS OBLETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPIÑAS – INTERCAMP DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006 PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 370
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: WILSON PIRES QUEIROZ
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 372
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: JOÃO CARLOS DIAS
OBJETO: ESPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO AMUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 379
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: ALESSANDRA DE CÁSSIA CALABRISI
OBLETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO № 382

CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERNISSIONÁRIO: ABIMAEL ARAÚJO BARROS
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 406
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: LAÉRCIO PEREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPIÑAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 414
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: DAVID RIBEIRO BARBOSA
OBLETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 433
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
OBLETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPIÑAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO N° 439
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: ANTONIO APARECIDO DE CAMARGO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 490 (ANTIGA L-22)
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: RONALDO CARLOS DAMICO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

Campinas, 18 de maio de 2006
GERSON LUIS BITTENCOURT Diretor Presidente

### HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

#### ÁREA DE LICITAÇÕES

#### ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1614/06

Cirúrgica Mafra Ltda, nota de empenho nº. 2291/06, para o item 01 no valor total de R\$ 110,00 ( Cento e dez reais)

Campinas, 18 de maio de 2006.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

#### ÁREA DE LICITAÇÕES

#### ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1564/06

Hosp Med Cir. Ltda, nota de empenho n°. 2279/06, para o item 02 no valor total de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Granmed Ind. E Com. Ltda, nota de empenho n° 2280/06, para o item 01, no valor total de R\$ 169,20 (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

CBS Med. Cient. Com. Rep. Ltda, nota de empenho n° 2281/06, para os itens 13 e 28, no valor total de R\$ 2.172,68 (Dois mil, cento e setenta e dois reais

Neomex Hospitalat Ltda, nota de empenho nº 2282/06, para os itens 08, 09, 10, 11 e 15, no valor total de R\$ 976,90 (Novecentos e setenta e seis reais e Neomex Hospitalia Liua, nota de empenho nº 2283/06, para o item 12, no valor total de R\$ 112,50 ( cento e doze reais e cinquenta centavos)

Dimaci/SP Mat. Cir. Ltda, nota de empenho nº 2283/06, para o item 12, no valor total de R\$ 1.100,00 ( Hum mil e cem reais)

Tecno\$ Prods. Hosp. Ltda-EPP, nota de empenho nº 2284/06, para o item 26, no valor total de R\$ 1.100,00 ( Hum mil e cem reais)

Bastos Viegas Com. De Prods. Hosp. Ltda, nota de empenho nº 2285/06, para o item 16, no valor total de R\$ 970,00 ( Novecentos e setenta reais)

Campinas, 18 de maio de 2006.

ROBER TUFI HETEM

Providente do HMMG

Presidente do HMMG

	DIRETOR RALAN	IA ADMINISTRA CETE FINAN	ATIVA - ÁREA CEIRO REI	DE CONTABILIDADE E ORÇAM LATIVO AO MÊS DE ABRIL/	ENTO 2006		_
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECADAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPE- NHADAS	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE				DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA		NO MÊS	
RECEITA CORRENTE RECEITAS PATRIMONIAIS	84.902,36	31.070,31	115.972.67				
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.612.249,43	742.728,82	3.354.978,25	13 - SAÚDE E SANEAMENTO	9.048.840,23	1.047.714,91	10.096.555,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.858,42	19.908,41	50.766,83	( - ) MENOS EMP. À PAGAR	5.891.047,97	(112.975,95)	5.778.072,02
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00				
SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.728.010,21	793.707,54	3.521.717,75	SOMA DESPESA REALIZADA	3.157.792,26	1.160.690,86	4.318.483,12
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	5 000 <b>2</b> 0	1 144 56	7.022.05	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2 100 227 11	100 (70 (7	2 210 007 00
RETENÇÃO MULTA ĆONTRATUAL	5.889,29	1.144,56	7.033,85	RESTOS À PAGAR	2.109.336,41	100.670,67	2.210.007,08
DEPÓSITO EM CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	DEPÓSITO EM CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDÁ - HONORÁR.	16.121,61	5.454,92	21.576,53	IMPOSTO DE RENDÁ - HONORÁR.	15.706,68	5.580,64	21.287,32
I.S.S.Q.N.	6.972,47	1.780,94	8.753,41	I.S.S.Q.N.	6.280,10	2.429,18	8.709,28
SEGURIDADE SOCIAL	41.975,52	13.882,53	55.858,05	SEGURIDADE SOCIAL	41.291,73	13.212,90	54.504,63
SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.	70.958,89	22.262,95	93.221,84	SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.	2.172.614,92	121.893,39	2.294.508,31
TOTAL DA RECEITA	2.798.969,10	815.970,49	3.614.939,59	TOTAL DA DESPESA	5.330.407,18	1.282.584,25	6.612.991,43
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL: EM TESOURARIA	0.00	0,00	0.00	DISPONÍVEL: EM TESOURARIA	0,00	0.00	0.00
EM BCOS, E CORRESP.	4.218.310.34	0,00	4.218.310.34	EM BCOS, E CORRESP.	0,00	1.220.258.50	1.220.258.50
TOTAL DISPONIBILIDADES	4.218.310,34	0.00	4.218.310,34	TOTAL DISPONIBILIDADES	0.00	1.220.258,50	1.220.258,50
TOTAL GERAL	7.017.279,44	815.970,49	7.833.249,93	TOTAL GERAL	5.330.407,18	2.502.842,75	7.833.249,93
	,	,		TUFI HETEM	. , .	, , ,	,

## Presidente ARMANDO DOMINGOS BARTONE

Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30
RENATO BENTO MAUDONNET

Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa

	COORDENADO	RIA DE FINA	NÇAS - ARE	A DE CONTAI	BILIDADE E	ORÇAMEN'	ľO	
EM R\$	DEGREG LG	DOTAÇÃO	ATTEL A T	EMPENHADA	EVERGÍCIO	LIQUIDADA	EVER CÍCIO	SALDO A
10	DESPESAS SAÚDE	INICIAL	ATUAL	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	EMPENHAR
10 122	MANUTENCÃO SERV.ADMINISTR.							
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES							
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 821 420 00	5 921 420 00	127 250 63	2 700 072 22	700.050.12	1 205 (72 05	2.040.456.60
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.821.430,00	5.821.430,00	427.359,63	2.780.973,32	789.058,13	1.385.673,85	3.040.456,68
4000.00.00	SUB-TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	5.821.430,00	5.821.430,00	427.359,63	2.780.973,32	789.058,13	1.385.673,85	3.040.456,68
4400.00.00	INVESTIMENTOS							
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0.00	0.00	0,00	10 000 00
4490.00.00	SUB-TOTAL	10.000,00 10.000.00	10.000,00 10.000,00	0,00 <b>0.00</b>	0,00 <b>0.00</b>	0,00 <b>0.00</b>	0,00 <b>0.00</b>	10.000,00 <b>10.000,00</b>
10	SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMB.							
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES							
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.510.550.00	10.510.550.00	1.968.479.26	7.171.296.73	2.345.111.17	3.608.962.78	3.339.253,27
3390.00.00	SUB-TOTAL	10.510.550,00	10.510.550,00	1.968.479,26	7.171.296,73	2.345.111,17	3.608.962,78	3.339.253,27
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.510.550,00	10.510.550,00	1.908.479,20	7.171.290,73	2.343.111,17	3.008.902,78	3.339.233,21
4400.00.00	INVESTIMENTOS							
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	831,500,00	831.500.00	22.918,59	144.285.09	55,656,10	63,866,36	687.214.91
4470.00.00	SUB-TOTAL	831.500,00	831.500,00	22.918,59	144.285,09	55.656,10	<b>63.866,36</b>	687.214,91
	TOTAL GERAL	17.173.480,00				3.189.825.40		
	TOTAL GERAL	17.173.480,00	17.173.480,00	2.418.757,48	10.096.555,14	3.109.025,40	5.058.502,99	7.076.924,86
			DR. ROBER T	UFIHETEM				
			Presid	ente				

#### ARMANDO DOMINGOS BARTONE

Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-5P 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30
RENATO BENTO MAUDONNET

Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa

# COORDENADORIA DE FINANÇAS - ÁREA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2°, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) Receita Corrente Líquida de Maio/2005 ATÉ ABRIL/2006

				Em R\$			
CÓDIGO	MAI/05	JUN/05	JUL/05	AGO/05	SET/05	OUT/05	
1300.00.00	32.435,77	46.205,83	55.733,92	55.874,35	64.190,07	65.687,37	
1600.00.00	1.921.612,56	1.980.045,89	1.711.886,08	1.623.973,74	1.506.464,97	873.018,18	
1700.00.00	0,00	0,00	0,00	700.704,00	0,00	801.136,00	
1900.00.00	41.240,31	18.656,58	8.535,49	24.596,72	16.533,05	33.280,05	
TOTAL	1.995.288,64	2.044.908,30	1.776.155,49	2.405.148,81	1.587.188,09	1.773.121,60	
CÓDIGO	NOV/05	DEZ/05	JAN/06	FEV/06	MAR/06	ABR/06	TOTAL
CÓDIGO 1300.00.00	NOV/05 65.319.99	DEZ/05 118.193.72		FEV/06 51.671.22	MAR/06 33,231,14	ABR/06 31.070.31	TOTAL 619.613.69
			<b>JAN/06</b> 0,00 737.840,19				
1300.00.00	65.319,99	118.193,72	0,00	51.671,22	33.231,14	31.070,31	619.613,69
1300.00.00 1600.00.00	65.319,99 1.438.485,43	118.193,72 1.019.430,78	0,00 737.840,19	51.671,22 732.469,10	33.231,14 1.141.940,14	31.070,31 742.728,82	619.613,69 15.429.895,88
1300.00.00 1600.00.00 1700.00.00	65.319,99 1.438.485,43 0,00	118.193,72 1.019.430,78 0,00	0,00 737.840,19 0,00	51.671,22 732.469,10 0,00	33.231,14 1.141.940,14 0,00	31.070,31 742.728,82 0,00	619.613,69 15.429.895,88 1.501.840,00

#### ARMANDO DOMINGOS BARTONE

Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-SP 200956/0-4 CPF: 029.858.118-30

RENATO BENTO MAUDONNET

Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

#### REVOGAÇÃO

Convite: 2006/41 – Aquisição de Medidor Ultrassônico de Vazão. COMUNICAMOS aos interessados a revogação, do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49, "caput" da Lei 8.666/93, por não haver empresas classificadas.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 26/06 - Registro Preços: tubo pvc; preço unitário registrado; Empresa:Tigre S/A Tubos e Conexões; objeto: tubo PVC liso PBJEI ocre DN 200 R\$ 16,42/m; tubo PVC liso PBJEI ocre DN 300 R\$ 45,03/m; tubo PVC PBJE branco DN 75R\$ 2,39/m; tubo PVC rigido JS marrom DN 20 MM (3/4") R\$ 0,77/m; tubo PVC rigido JS marrom DN 25 MM (1") R\$ 1,20/m; tubo PVC rigido JS marrom DN 32 MM (1.1/4") R\$ 1,76/m; tubo PVC rigido JS marrom DN 40 MM (1.1/2") R\$ 2,70/m; tubo PVC rigido JS marron DN 60 MM (2.1/2") R\$ 5,72/m; tubo PVC rigido JS marron DN 75 MM (3") R\$ 7,30/m;tubo PVC rigido PBJEI DEN 110 R\$ 14,60/m; tubo PVC rigido JEI DEFOFO DN 150 R\$ 2,1,65/m; valvula PVC retencao c/ BJE p/ esgoto DN 100 R\$ 61,00/pç; ata registrada: 15/05/2006; vigência: 6 meses. Empresa: Corr Plastik Industrial Ltda; objeto: tubo PVC liso PBJEI ocre DN 250 R\$ 29,25/m; tubo PVC liso PBJEI ocre DN 400 R\$ 71,95/m; tubo PVC PBJE branco DN 100 R\$ 3,39/m; ata registrada: 17/05/2006; vigência: 6 meses. Empresa: Cia Providência Indústria e Comércio; objeto: tubo PVC liso PBJEI ocre DN 150 R\$ 69,00/m; tubo PVC liso PBJEI ocre DN 150 R\$ 10,38/m; tubo PVC rigido JEI DEFOFO DN 250 R\$ 57,80/m; tubo PVC rigido PBJEI DEN 60 R\$ 4,56/m; tubo PVC rigido PBJEI DEN 85 R\$ 8,88/m; tubo PVC rigido PBA DE 160MM R\$ 41,30/m; tubo PVC rigido PBA DE 160MM R\$ 43,30/m; tubo PVC rigido PBA DE 250MM R\$ 166,80/m; tubo PVC rigido JEI DEFOFO DN 200 R\$ 36,50/m; ata registrada: 16/05/2006; vigência: 6 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS

#### RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

Contr: 2006/4158; Contr: Facis Tubos e Postes Ltda; Pregão: 36/06; Objeto:anel pré moldado; Vigência: 12 meses; Valor Total: R\$ 212.040,00. Contr: 2006/4160; Contr: Sant'Anna & Coimbra Ltda Me: Pregão 36/06; Objeto: anel pré-moldado; Vigência: 12 meses; Valor Total: R\$ 133.200,00. Contr: 2006/4159; Contr: Elisângela de Fátima Azanha; Pregão 30/06; Objeto: areia normal média/grossa; Vigência: 12 meses; Valor Total: R\$ 300.000,00. Contr: 2006/4156; Contr: Tesla Engª. Com. Ltda; Convite: 23/06; Objeto: serv. engª. verificar rede de coleta e afastamento esgoto imóveis em Campinas; Vigência: 6 meses; Valor Total: R\$ 77.775,00. Contr: 2006/4161; Contr: Vértice Tecn. Com. Serv. Ltda: Pregão 39/06; Objeto: complementação cadastral busca/pesquisa códigos cartográficos; Vigência: 6 meses; Valor Total: R\$ 76.250,00. RESUMO DE ADITAMENTO

N.2 Contr: 2005/90022; Contr: Tratortec Pç. Serv. p/ Tratores Ltda; CV 8/05;

N.2 Contr: 2005/90022; Contr: Tratorec Pç. Serv. p/ Tratores Ltda; CV 8/05; Objeto: peças/acessórios Masseu Ferguson; ao objeto acresceu-se a quantidade correspondente a 25% do inicialmente previsto; Valor Total R\$ 8.400,00.

N.9 Contr: 2003/3557; Contr: PG Comunicação Art. Publicidade Ltda; CP 22/02; Objeto: propaganda e publicidade; ao objeto acresceu-se a quantidade correspondente a 25% do inicialmente previsto; Valor Total Adit: R\$ 425.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/INVESTIDORES

#### RE-RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS **DE PREÇOS**

Convite 2006/19 – Aquisição de conjunto para bomba Wortington e rotor de ferro fundido para bomba KSB. COMUNICAMOS aos interessados a retificação do julgamento publicado no dia 18/03/2006 no D.O.M. de Campinas, referente ao item 01, ficando classificada em 1º lugar a empresa Elos & PPR Bombas e Válvulas Ltda., no valor de R\$ 10.615,50. Fica ratificado o julgamento do item 02.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2006/045 – Aquisição de arame concertina, suporte para fixação do arame concertina, arame ovalado e grampo para fixação em aço galvanizado. Classificada 1º lugar: Incotela Industria e Comércio de Telas de Arame Ltda, Valor total R\$ 15.050,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço http://www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICHAÇAO

Pregão n. 2006/53 - Presencial. Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos (pá, retroescavadeira, caminhões Iveco e VW 13.150) da frota da SANASA. Recebimento das propostas até às 9h15min do dia 31.05.2006, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### 8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Radudiência Pública

A Comissão de Constituição, Legalidade e Redação da Câmara Municipal de Campinas, nos termos do disposto nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno, tornam público que realizarão, no dia 29 de maio de 2006, segunda-feira, às 09h30, no Plenário do Legislativo, na Av. Anchieta, 200, Audiência Pública para debater os seguintes itens:

I – Projeto de Lei nº 220/2006, Processo nº 158680, de autoria do Vereador Artur Orsi que, "Acrescenta um artigo à Lei nº 8.861, de 19 de Junho de 1996, que "Dispõe sobre a concessão do alvará de uso de edificadores".

II – Projeto de Lei nº 552/2005, Processo nº 154111, de autoria do Vereador Valdir Terrazan que, "Dispõe sobre a destinação de espaço, no interior dos veículos de transporte coletivo urbano e em prédios públicos municipais, para a fixação de cartazes sobre pessoas desaparecidas".

III – Projeto de Lei Complementar nº 1/2006, Processo nº 156211, de autoria do Vereador Luis Yabiku que, "Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 e dá outras providências".

IV – Proposta Emenda à Lei Orgânica nº 111/2006, Processo nº 158394, de autoria do Vereador Luis Yabiku que, "Acrescenta parágrafo único no artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Campinas. (Carreira de Auditor Fiscal Tributário)".

V – Proposta Emenda à Lei Orgânica nº 107/2005, Processo nº 154110, de autoria do Vereador Paulo Oya que, "Acrescenta parágrafos ao artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Campinas".

VI – Proposta Emenda à Lei Orgânica nº 109/2006, Processo nº 157241, de autoria do Vereador Luiz Franco que, "Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Campinas. (Artigo 43 da LOM)".

VI – Proposta Emenda à Lei Orgânica nº 101/2005, Processo nº 157241, de autoria da Vereadora Delegada Teresinha que, "Altera redação da Lei Orgânica do Município de Campinas, 18 de Maio de 2006

VEREADOR PEDRO SERAFIM

Presidente da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação

Presidente da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação



E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas ertições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço ninas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões





